



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO
04/2023 AO
CONTRATO Nº
14/2023, FIRMADO
ENTRE O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS,
CAMPUS
FORMIGA E A
EMPRESA
VICOSERV
SERVICOS
ESPECIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag. 19, e, de outro lado a Empresa **VICOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.964.979/0001-60**, estabelecida à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Nilda Viana Dias**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 061.525.346- 66, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 41/2022, processado sob o nº 23211.002048/2022-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **14/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 14/2023, **item 3 - Motorista categoria D** - nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001454/2023-12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 41.556,77 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 41.980,45 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 498.681,24 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 503.765,40 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1659923 e a Convenção Coletiva de Trabalho: CCT MG nº 002407/2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 1º/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Vigia diurno - jornada 12x36	2	7.514,04	15.028,08	180.336,96
2	Vigia Noturno - jornada 12x36	2	9.170,59	18.341,19	220.094,28
3	Motorista categoria D	1	8.611,18	8.611,18	103.334,16
Total				41.980,45	R\$ 503.765,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000026

Gestão/Unidade: 26409/158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Formiga, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/09/2023, às 07:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 04/09/2023, às 13:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 04/09/2023, às 14:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rodrigues Vieira, Testemunha**, em 06/09/2023, às 07:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 06/09/2023, às 07:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1663835** e o código CRC **8D6A42AE**.

23211.001454/2023-12

1663835v1